



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL

Nº 052/2011

CERTIFICO, para os devidos e necessários fins, em razão do meu cargo e a despacho do Senhor Prefeito Municipal, conforme protocolo número 303/2011, de 14 de novembro de 2011, não foi encontrado débito de qualquer espécie de dívidas referentes a multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65), até a presente data para com o Departamento Ambiental Municipal em nome MÁRIO CAGOL, CPF: 232.444.100-49.

A presente Certidão tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Dr. Cristian André Prade
CRBIO:28469-3D